

JUSTIÇA & CIDADANIA

CONSTITUIÇÃO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
1988

Nº 82 MAIO DE 2007

A portrait of Desembargadora Marli Ferreira, a woman with blonde hair, wearing a black judicial robe with a white lace collar and a red and gold cross-shaped medal. She is smiling and holding a pen over a document.

Desembargadora
MARLI FERREIRA

A TOGA E A ETICA

Editorial: TRIBUTOS E JOGOS DE AZAR

DEVER CONSTITUCIONAL DO ESTADO

Carlos Olavo Pacheco de Medeiros

Desembargador Federal
Vice-Presidente do TRF da Primeira Região

“ORA, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 3º) ATRIBUI AO ESTADO O DEVER DE CONSTRUIR UMA SOCIEDADE LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA; GARANTIR O DESENVOLVIMENTO NACIONAL; ERRADICAR A POBREZA E A MARGINALIZAÇÃO, E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS; E PROMOVER O BEM DE TODOS OS BRASILEIROS, SEM EXCEÇÃO.”



É preciso que a sociedade brasileira e sua classe dirigente, políticos e legisladores, compreendam melhor o grave problema da violência no país, que nos tem enchido de horror e espanto, pelos desdobramentos brutais e sangüinários dos últimos acontecimentos noticiados pela imprensa. Na verdade, existe um evidente descompasso entre o Estado e a sociedade, principalmente pelo assustador e crescente volume de problemas sociais, desafiando a argúcia e a capacidade dos organismos dirigentes.

O Correio Braziliense noticiou relatório da ONU dando conta de que, em Brasília, planejada para ser modelo mundial de arquitetura e urbanismo, o número de pessoas vivendo em condições precárias aumentou 398% em 10 anos. Não vêem os homens públicos que a explosão demográfica nas metrópoles brasileiras está relacionada com o terrível e avassalador problema da violência urbana?

No Tratado da Ira, que Sêneca escreveu para seu discípulo Novato, mostra o grande estóico que nenhuma pessoa está isenta dos efeitos da ira, dependendo disso, apenas, dos motivos que nos levam a perder o equilíbrio emocional. E cita vários exemplos desse

fenômeno psicológico, que quase sempre resulta de uma grave injustiça cometida contra o ideal de vida de alguém. No plano coletivo, o mesmo fenômeno se projeta no sentimento de revolta contra um estado de coisas (por exemplo, a privação humilhante de condições mínimas de vida digna), transbordando-se em atos de barbárie e de conseqüências devastadoras com a brutalidade da força grupal sem controle.

Ora, o crescimento exagerado da população de baixa renda, de baixo nível de educação, que emigra do campo para a cidade, deixa o Estado em palpos de aranha para absorvê-la um sistema de trabalho capaz de proporcionar-lhe condições básicas de vida. Em virtude disso, entre o Estado e a sociedade, surge um clima permanente de agitação e de luta, porque a população de baixa renda não dispõe da experiência cultural necessária para ajustar-se economicamente às novas condições advindas do êxodo rural. Então, a produção do campo passa a apresentar o seguinte quadro: de um lado, a produtividade crescente, por meio da tecnologia, das máquinas e dos insumos modernos, eliminando a competitividade com o pequeno e médio produtor, que acaba por emigrar para a

cidade, onde o poder público não dispõe de condições para absorvê-lo; de outro, as escolas, os hospitais, os serviços de defesa e de segurança pública tornam-se extremamente falhos, dando ensejo a um clima de insatisfação, de insegurança e de inevitável violência no seio da sociedade, que atribui ao Estado toda sorte de deficiências e mau funcionamento das instituições.

Para remediar essa situação, a sociedade organiza-se em face do Estado, tentando suprir suas carências, por meio dos sindicatos e das organizações de classe e de grupos, na esperança de conseguir, pela força da influência política, uma maior identificação do Estado com a sociedade, de modo a corrigir os desajustamentos resultantes das “mudanças” ocorridas com a expansão da ciência e da tecnologia. Entretanto, as necessidades são tão grandes, que dificilmente as organizações sindicais alcançam o objetivo de inserir-se satisfatoriamente no organismo estatal, para pôr em prática uma série de medidas, destinadas a promover sua segurança e seu bem-estar.

Com a frustração de seus pleitos e decepção com os

controladores do poder do Estado, notadamente porque muitos destes, por incompetência técnica, desídia ou falta de credibilidade, fazem mau uso da coisa pública, essas associações promovem a eclosão de movimentos grevistas e de reação às instituições, cada vez mais abaladas e sem forças para conter ou resistir aos excessos iconoclastas.

E o que mais faz agravar a situação: a consciência ou a certeza de ineficiência do Estado fazem recrudescer e ampliar as forças contrárias à ordem, à estabilidade das instituições e à paz social.

Ora, a Constituição Federal (art. 3º) atribui ao Estado o dever de construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos os brasileiros, sem exceção. Por isso, é necessário que os controladores do poder do Estado tenham uma clara visão das necessidades da população, de modo a pensar melhor na função de governo e não nos interesses de sua própria sobrevivência no sedutor regaço do organismo estatal.